

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0314/02, DE 05/04/2002.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

“AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES “

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar o Salário dos Servidores Públicos Municipais em 12%(doze por cento).


Artigo 2º - O acréscimo salarial mencionado no artigo 1º, está amparado legalmente por ter verificado incremento na receita Municipal.

Artigo 3º - Com o aumento mencionado no artigo 1º, fica estipulado o Piso Salarial do Município em R\$ 210,00(Duzentos e dez reais), que será base de cálculos para quaisquer vantagens adicionais concedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

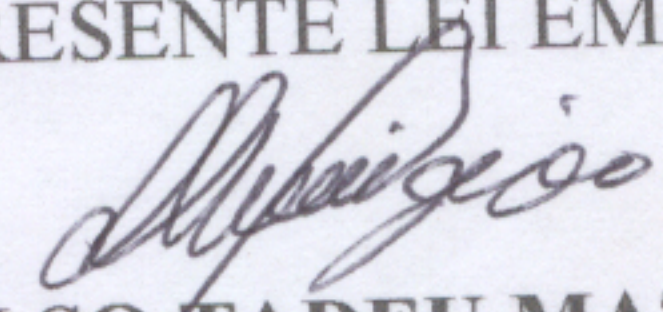
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento deste Município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 05 DE ABRIL DE 2002.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 05 DE ABRIL DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS